



Ofício nº 1305/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 21 de setembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1528/20-CMV**

Vereador José Henrique Conti e Outro

Processo administrativo nº 14.069/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **José Henrique Conti e Israel Scupenaro**, referente a incêndios ocorridos em áreas do bairro Jardim América II e Jurema e outro ocorrido entre os bairros Residencial Nova Era e Jardim Nova Palmares, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Secretaria competente possui levantamento de dados sobre a área total afetada? Caso positivo, enviar à esta Casa de Leis
2. A Guarda Ambiental Municipal de Valinhos foi acionada? Foi lavrado Boletim de Ocorrência? Quais informações constam do Boletim de Ocorrência? Enviar cópia.
3. O autor do incidente foi identificado e notificado a pagar multa? Caso positivo, envia cópia da notificação. Em caso negativo, por quais razões?
4. Houve danos às Áreas de Preservação Permanente nas proximidades dos incêndios ocorridos nas proximidades do Bairro Residencial Nova Era e antiga Fazenda Fonte Sônia?
5. Foi constatada a morte de animais que habitam referidas áreas de mata?
6. Há solicitação de pedido de Certidão de Diretrizes para desmembramento ou loteamento das áreas que sofreram as queimadas?
7. Em havendo processo administrativo qual o número do processo e trâmite do mesmo?



PREFEITURA DE **VALINHOS**

8. Em sendo expedido a Certidão de Diretrizes, há aprovação de projetos para as áreas em questionamento? Em caso positivo, discriminar o empreendedor responsável por cada projeto.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelas Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente e de Segurança Pública e Cidadania, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelos nobres Edis requerentes.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 04 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



C.I. nº 193/2020 - SSPC

Valinhos, 17 de setembro de 2020

Da: Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SSPC

Para: Departamento Técnico Legislativo – DTL

Ref.: C.I. Nº 1628/2020-DTL

Assunto: Requerimento: 1528/2020 – Vereador Henrique Conti

Ementa: Informações sobre incêndios de grandes proporções.

Considerando os últimos incêndios ocorridos em áreas do Bairro Jardim América II e Jurema, antiga Fazenda Fonte Sônia e incêndio ocorrido entre os bairros Residencial Nova Era e Jardim Nova Palmares.

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais, após a aprovação em plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação (ões):

1. A Secretaria competente possui levantamento de dados sobre a área total afetada? Caso positivo, enviar à esta Casa de Leis

Resposta: Sim, possui um levantamento parcial, pois nem todo incêndio é comunicado à GCM. Alguns só são de conhecimento do Corpo de Bombeiros, que não nos repassa as informações.

2. A Guarda Ambiental Municipal de Valinhos foi acionada? Foi lavrado Boletim de Ocorrência? Quais informações constam do Boletim de Ocorrência? Enviar cópia.

Resposta: Sempre que a GCM é acionada, ela confecciona um Boletim de Ocorrência – B.O. e o Auto de Infração Ambiental.

Conforme contato telefônico entre o nobre edil e o Secretário de Segurança Pública e Cidadania, quando foi elucidado que nem sempre a pessoa que é qualificada no BO é realmente a proprietária ou a responsável pelo incêndio. Portanto, devemos aguardar um período de tempo para que o suposto infrator receba o Auto de Infração e apresente a sua defesa. Desta forma, os dados constantes do BO não devem ser divulgados até que se tenha certeza sobre a autoria da infração.

A Secretaria de Segurança Pública e Cidadania se coloca à disposição do nobre edil para que consulte os mais de 20 incêndios aqui registrados nos últimos meses, bastando um prévio agendamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



3. O autor do incidente foi identificado e notificado a pagar multa? Caso positivo, envia cópia da notificação. Em caso negativo, por quais razões?

Resposta: Respondido acima.

4. Houve danos às Áreas de Preservação Permanente nas proximidades dos incêndios ocorridos nas proximidades do Bairro Residencial Nova Era e antiga Fazenda Fonte Sônia?

Resposta: Na área do Bairro Residencial Nova Era não houve danos à área de preservação permanente, já na antiga Fazenda Fonte Sônia houve.

5. Foi constatada a morte de animais que habitam referidas áreas de mata?

Resposta: Não houve registro de mortes de animais.

6. Há solicitação de pedido de Certidão de Diretrizes para desmembramento ou loteamento das áreas que sofreram as queimadas?

Resposta: Prejudicada.

7. Em havendo processo administrativo qual o número do processo e trâmite do mesmo?

Resposta: Ainda estão em análises os dados referentes aos proprietários.

8. Em sendo expedido a Certidão de Diretrizes, há aprovação de projetos para as áreas em questionamento? Em caso positivo, discriminar o empreendedor responsável por cada projeto.

Resposta: Prejudicada

Carlos Roberto Prestes - Cel
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

A Guarda Civil Municipal trabalha incessantemente durante 24 horas por dia e todos os dias do ano, você pode contar conosco sempre!



AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/G.P.

Em resposta à C.I.nº 1629/2020 atendendo à solicitação contida no Requerimento 1528/2020 de autoria do nobre vereador José Hnerique Conti consultada área competente da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Prejudicado. Informação pertinente a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania
2. Prejudicado. Informação pertinente a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania
3. Prejudicado. Informação pertinente a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania
4. Prejudicado. Informação pertinente a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania
5. Prejudicado. Informação pertinente a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.
6. Foram expedidas as Diretrizes Nº 10/2015 para implantação de Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical em área entre os bairros Residencial Nova Era e Jardim Nova Palmares. Foram expedidas as Diretrizes Nº 12/2016 para implantação de Loteamento Residencial fechado, em área remanescente da Fazenda Fonte Sônia, conforme anexos.
7. Tanto as Diretrizes Nº 10/2015 quanto o projeto de implantação recentemente aprovado pela S.P.M.A., foram analisados por meio do Processo Administrativo Nº 18.722/2014 Já as Diretrizes Nº 012/2016 foram expedidas pelo Processo Administrativo Nº 9.047/2008 e não existe projeto aprovado por esta Secretaria.



8. Segundo os autos, o projeto de implantação do Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical, aprovado pelo processo administrativo Nº 18.722/2014, tem como compromissária a sociedade de propósito específico Residencial Santa Clara – SPE LTDA. Não existe projeto aprovado para o empreendimento na área remanescente da Fazenda Fonte Sônia.

SPMA, em 16 de setembro de 2020.

PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente